



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração no Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 014/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO NO RN E A EMPRESA NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA PARA A SRA/RN E SPU/RN, PROCESSO Nº 10469.100218/2023-14.

I - DO OBJETO

O presente Termo de Apostila, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271, de sete de julho de 1997, § 4º do artigo 57 da IN SLTI/MPOG nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e no Item 21 do Termo de Referência - **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)**, no Item 16 do Edital - **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL** e na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO** do instrumento contratual, que tem por objeto a repactuação do valor mensal do **Contrato nº 014/2023**, de prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância armada e desarmada na Sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Rio Grande do Norte - SRA/RN e Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte SPU/RN.

II - DO PREÇO DO SERVIÇO

Em razão da CCT nº RN000117/2024 - que reajustou o preço do salário e benefícios dos trabalhadores do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores Vigilantes em Empresas de Vigilância e Segurança Privada, Monitoradores Eletrônicos, Agente Tático Móvel (ATM), Vigilância Orgânica, Cursos de Formação de Vigilantes, Vigias e Cinófilos do Rio Grande do Norte - SINDSEGUR. Consequentemente, o valor mensal do serviço passará de R\$ 29.374,50 (vinte e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **passará para R\$ 31.155,41 (trinta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, a contar a partir de **01/02/2024**, dentro da vigência contratual e da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

III - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas no **Contrato nº 014/2023**.

IV - DA PUBLICIDADE

Em atenção ao disposto no art. 19 da Lei 10.934, de 11 de agosto de 2004, após aprovação superior, cadastre-se o presente Termo de Apostila no contratos.comprasnet.gov.br.

DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vandermir Alves de Oliveira
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Vandermir Alves de Oliveira, Chefe(a) de Divisão**, em 08/08/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44139093** e o código CRC **95898BB6**.